



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-141.

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Gabinete da Vereadora Lúcia Caballero



Validador

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 23/2026 – “DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO AO DIREITO DE FORNECER ALIMENTO E ÁGUA A ANIMAIS DE RUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.”.

I – RELATÓRIO:

Chega para análise da Comissão o Projeto de Lei nº 23/2026, que dispõe sobre a proteção ao direito de fornecer alimento e água a animais em situação de rua em espaços públicos no Município de Porto Feliz. A proposta visa assegurar aos munícipes o direito de prestar auxílio humanitário aos animais abandonados, permitindo o fornecimento de alimento e água em espaços públicos, desde que respeitadas condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar animal. O Projeto também prevê proteção contra a retirada injustificada de recipientes destinados à alimentação dos animais, bem como veda atos de intimidação ou impedimento às pessoas que realizam esse cuidado voluntário.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria apresentada possui relevante interesse público, especialmente no âmbito da proteção ambiental, saúde pública, bem-estar animal e convivência urbana, estando diretamente relacionada às competências desta Comissão. O Projeto encontra respaldo no artigo 225 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Poder Público e da coletividade proteger a fauna e vedar práticas de crueldade contra os animais. A iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal, promovendo ações de conscientização e incentivo à responsabilidade coletiva no cuidado com animais em situação de abandono. Além disso, a proposta possui caráter humanitário e ambiental, considerando que o fornecimento adequado de água e alimento auxilia na redução do sofrimento animal e contribui para melhores condições sanitárias e de convivência nos espaços públicos. Importante destacar que o Projeto não prevê criação de estruturas administrativas, tampouco gera novos encargos ao Município, tratando-se apenas de medida protetiva e orientativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-141.

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Gabinete da Vereadora Lúcia Caballero.

Verifica-se que a matéria guarda compatibilidade com os princípios de proteção ambiental, bem-estar animal e interesse social, atendendo aos objetivos de preservação e respeito à vida animal no Município de Porto Feliz.

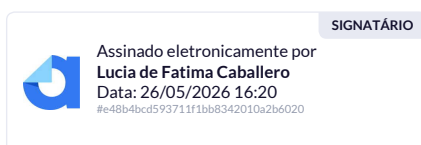
III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei nº 23/2026:

- atende ao interesse público;
- fortalece as políticas de proteção e bem-estar animal;
- contribui para a conscientização ambiental e social;
- possui caráter humanitário e educativo;
- não gera impacto estrutural ou financeiro ao Município;
- e está em conformidade com os princípios constitucionais de proteção ambiental;

Esta membra da Comissão apresenta seu **VOTO FAVORÁVEL EM SEPARADO** ao Projeto de Lei nº 23/2026, recomendando sua aprovação por esta Comissão e pelo Plenário.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.



Lúcia de Fátima Caballero

Membro



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ab125314d0918385b66ed48851020f80782e0d2453df16d7063a5c7de4581233
Link de validação: <https://valida.ae/2f234111cd51729b2dad76e37248602e80a3d0271798f8d57>

